



Pedido de Impugnação Até 16/12/2020 às 14h00, qualquer cidadão, por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail cpl@tjam.jus.br e até 07/01/2021 às 14h00, em caso de licitante, por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail cpl@tjam.jus.br.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.tjam.jus.br. Manaus, 10 de dezembro de 2020.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO Nº 152/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 004/2020-TJ;

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/16857-TJ;

3.DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020;

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Batista Ida Nelson;

5. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade estabelecer a integração entre o **TJ/AM** e o **INSTITUTO BATISTA IDA NELSON**, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades do **Ensino Infantil e Educação Básica, Fundamental e Médio**, em favor dos beneficiários aqui definidos;

6.VÍNCULO: A vinculação do estudante ao **TJ/AM**, não o exime de cumprir todas as obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas;

8.RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado;
Manaus, 17 de novembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinatura digital

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 299/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º do Provimento nº 362/2020-CGJ/AM, que alterou a redação do art. 7º do Provimento nº 360/2020-CGJ/AM, bem como acrescentou-lhe parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 376/2020-CGJ/AM, que dispõe sobre a suspensão da autorização dos casamentos civis realizados em determinados lugares e acrescenta outras condições ao Provimento 362/2020-CGJ/AM, notadamente o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, com término até a meia-noite, bem como o cumprimento das orientações de distanciamento e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer nº 826/2020 - Juiz C. Aux. 2 de fls. 04/05, bem como a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça de fls. 06/07, ambos exarados nos autos do Procedimento Administrativo nº **208087-09.2020.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Ilma. Sra. Juíza de Paz Dra. **DÉBORA KATELEN HORTA DE AQUINO** a realizar o casamento de **ALEXANDRE SALDANHA DE OLIVEIRA** e **MARIA NATHALIA DIAS RIKER**, no dia 23/01/2021, às 16h, no Clube dos Magistrados, situado na Rua Yolanda D'Urso, nº 301, Bairro Flores, na cidade de Manaus/AM.